DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.603, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL DE Nº 1.235/2017, QUE DISPÕE SOBRE O TRAFÉGO DE CAMINHÕES DE TRANSPORTE DE CANA DE AÇUCAR NO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE NOVA CARDOSO.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica regulamentado, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município, o tráfego de caminhões de cana de açúcar no Perímetro Territorial do Distrito de Nova Cardoso, estabelecido na Lei Municipal de nº 1.235/2017.

Art.2º. A partir da vigência deste Decreto fica expressamente proibido o tráfego de caminhões de transporte de Cana de Açúcar nas vias centrais urbanas do Distrito de Nova Cardoso.

Art.3º. Os condutores deverão percorrer as vias alternativas fornecidas pelo Município, constantes na Lei Municipal de nº 1.235, de 22 de setembro de 2017.

Art.4º. A Prefeitura implantará sistema de sinalização em locais de fácil visualização, bem como, manterá as vias acessórias em bom estado de conservação.

Art.5º. A fiscalização e as multas ficarão a cargo do órgão municipal de trânsito de acordo com o comando normativo do art. 8º do Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo Único - O município ingressará com ação civil, in casu de violação das normas municipais, que resultarem danos em áreas públicas.

Art.6º. O Município poderá firmar parceria com as usinas objetivando a qualidade do trafego de caminhões nas vias acessórias permitidas.

Art.7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO GUIDO PASIANI”, em 30 de Setembro de 2021.

SIDIOMAR UJAQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

ADEMIR ÉTORE OLIANI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019

A DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, através da Diretora Municipal Glauci Rodrigues Pastre, convoca os candidatos do cargo abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019, para comparecerem à atribuição de aulas referente às vagas remanescentes para o ano letivo de 2021, na Diretoria Municipal de Educação e Cultura (DMEC), à Rua Atilio Bastreghi, nº30, Jd dos Ipês, Itajobi, às 09 horas, no dia 05/10/2021:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL

Classificados a partir do nº 92

O não comparecimento dos candidatos na data e local estabelecidos será considerado como desistência.

Itajobi, 30 de Setembro de 2021

GLAUCI RODRIGUES PASTRE

Diretora Municipal de Educação e Cultura